



Ata da 48.^a (Quadragésima oitava) Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Aposentados da Fundação CESP (AAFC)

Aos doze dias do mês de dezembro de 2017, no Edifício Reynaldo Raucci, na Avenida Angélica, nº 2530, no andar térreo, Santa Cecília, em São Paulo, foi realizada às 10h e em segunda convocação, conforme Edital e com a presença de associados, conforme lista de presença que a esta se junta, a 48.^a Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Aposentados da Fundação CESP, inscrita no CNPJ sob nº 50.948.967/0001-78. Instalada a Assembleia pelo Sr. Presidente da AAFC, Michele Matteo, italiano, casado, residente a Rua Paulo de Faria, 96 – Jardim Flamboyant – Campinas – SP, portador do RNE W 202006-4 do CPF: 024.163.018-53, o Sr. Presidente convidou para fazer parte da mesa, o Sr. Francisco Campizzi Busico, Presidente do Conselho Deliberativo da AAFC, o Dr. Marco Antônio Innocenti do Escritório Innocenti Advogados Associados, em seguida, propôs o nome da Dra. Maria Guiomar Moraes Sala para secretariar a Assembleia, o que foi aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente da AAFC pediu à Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação, assim publicado: ***“Nos termos dos artigos 16, 17 e 18 do Estatuto Social vigente, convoco todos os associados da Associação dos Aposentados da Fundação CESP – AAFC, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no Edifício Reynaldo Raucci, na Avenida Angélica, 2530, Andar térreo, nesta Capital de São Paulo, no dia 12 de dezembro de 2017, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), com presença mínima de um terço (1/3) dos associados ou trinta minutos depois com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Formalização ao primeiro adendo ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços Advocatórios com o Escritório Innocenti Advogados Associados, celebrado em 29.06.2016. São Paulo, 27 de novembro de 2017, Michele Matteo, Presidente da Associação”***. Este Edital, conforme dispõe o Estatuto Social, foi publicado na Edição de 27 de novembro de 2017, do Jornal Diário de São Paulo, página 17 e no Jornal do Sênior de nº 314 de dezembro de 2017 e afixado na Secretaria da Associação, nas Sedes Regionais e nos Distritos. Passando ao item 1) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente Michele Matteo, solicitou que o Dr. Marco Antonio Innocenti patrono da ação coletiva que envolve os beneficiários da Lei 4819 da AAFC fizesse um breve relato sobre a matéria. O Dr. Marco Antonio explanou a trajetória do acompanhamento judicial da ação coletiva desde a propositura na Justiça

Ata da 48.^a (quadragésima oitava) Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Aposentados da Fundação CESP (AAFC)

PRENOTADO
4º RCP./SP



do Trabalho até presente tramitação e obtenção da Tutela concedida pelo Ministro Alexandre de Moraes, no Supremo Tribunal Federal. Através de "slides" foram demonstrados os valores a serem pagos para esta atividade, qual seja, o pagamento remanescente do contrato originário aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, de 29.06.2016, em 3 (três) parcelas mensais, vincendas e sucessivas sobre o recebimento das complementações de aposentadorias e pensões dos beneficiários da Lei nº 4819, com isenção aos que recebem R\$ 3.000,00 mensais, 1% àqueles que recebem entre R\$ 3.001,00 e R\$ 5.190,00, 2% aos que recebem entre R\$ 5.591,00 e R\$ 21.183,00 e 3% aos que recebem acima de R\$ 21.184,00 e após essa quitação, a propositura do aditamento ao contrato aprovado na referida Assembleia, com o pagamento de 21 (vinte e uma) parcelas mensais, sucessivas e vincendas enquanto perdurar a tutela concedida pelo STF, nas seguintes condições: mantendo a isenção aos beneficiários que recebem R\$ 3.000,00 mensais; 1,5% àqueles que recebem entre R\$ 3.001,00 e R\$ 5.500,00; 2,5% aos que recebem entre R\$ 5.501,00 e R\$ 21.600,00 e 3,5% aos que recebem acima de R\$ 21.601,00. Os custos administrativos para confecção e postagem dos boletos serão suportados pelos beneficiários da medida judicial. Ato contínuo foram prestados esclarecimentos aos questionamentos formulados pelos presentes. Após a discussão da matéria, colocada em votação, foi aprovado, por unanimidade. Tendo cumprido a Ordem do Dia, o Sr. Presidente da AAFC, Michele Matteo agradeceu a presença de todos e em seguida, pediu à Secretária, Sra. Maria Guiomar Moraes Sala, que procedesse a leitura da ata desta Assembleia que, lida foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos, dos quais lavrei a presente ata.

BELÃO DE NOTAS 25,1470 9r Fialho Mortizado

São Paulo, 12 de dezembro de 2017.

1º Reg. Civil Consolidação

Michele Matteo
Michele Matteo
Presidente em exercício

Maria Guiomar Moraes Sala
Maria Guiomar Moraes Sala
Secretária "ad hoc"

26 FEV 2018
PESSOAS JURÍDICAS
670409

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUB. CONSOLIDAÇÃO Bel. Aldegar Flori Oficial
reconhecido por semelhança a FIRMA de: (1) MICHELE MATTED, em documento sem valor econômico. Dou fé, São Paulo, 18 de dezembro de 2017. Em Teste da verdade.
Selo(s): 1 Ato:AA-593407
Válido somente com selo de autenticidade - R\$ 6,00

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
1-034A-83593-547

Iran Gonçalves de Matos
Substituto do Oficial

Ata da 48ª (quadragésima oitava) Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Aposentados da Fundação CESP (AAFC)

PRENUNCIADO
1º RCP/SP